

PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

2025-2030

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO PARANÁ**



CURITIBA – PARANÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DE ELEIÇÕES E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DAS ELEIÇÕES
SEÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

SIGURD ROBERTO BENGTSSON

Presidente

LUIZ OSORIO MORAES PANZA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

SOLANGE MARIA VIEIRA

Diretora-Geral

COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Diogo Sguissardi Margarida – Assessoria da Presidência - ASSP

Valcir Mombach - Secretaria de Planejamento e Logística de Eleições e de Inovação - SECPLIEI

Edna Sumie Yoshisawa – Coordenadoria de Planejamento e Logística de Eleições - CPLE

Patrícia Fretta N. L. Cabral - Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão - CPEG

Lilian Toczek - Seção de Sustentabilidade - SESUST

Sandra Regina Romanel Pianowski - Seção de Gestão de Material de Consumo - SGMC

SEÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Lilian Toczek

Adriana Fernandez

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DE ELEIÇÕES E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DAS ELEIÇÕES
SEÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

2. COMPROMISSO DA ALTA GESTÃO

3. OBJETIVO

4. INVENTÁRIO DE EMISSÕES GEE

5. AÇÕES PROPOSTAS

5.1. AÇÕES DO ESCOPO 1

Emissões diretas provenientes de fontes próprias da instituição

5.1.1. Substituição parcial da frota por veículos híbridos

5.1.2. Redução da Frota de veículos próprios do Tribunal

5.1.3. Redução do consumo de combustível da frota do Tribunal

5.1.4. Substituição dos aparelhos de ar condicionado por modelos com menor Potencial de Aquecimento Global (GWP)

5.2. AÇÕES DO ESCOPO 2

Emissões indiretas provenientes da aquisição e consumo de energia elétrica e térmica

5.2.1 Substituição gradativa de aparelhos elétricos (*refrigerador residencial, frigobar, micro-ondas e ventilador de coluna*) por equipamentos com selo de eficiência energética

5.2.2 Elaborar plano de ação para redução de consumo de energia elétrica da instituição

5.2.3 Promoção de campanha de conscientização sobre a importância da redução do consumo de energia

5.2.4 Manutenção e expansão do sistema de energia solar fotovoltaica no Tribunal

5.3. AÇÕES DO ESCOPO 3

Emissões indiretas

5.3.1 Destinar resíduos recicláveis às cooperativas, mediante acordo e cooperação

5.3.2 Destinar de forma ambientalmente correta de lâmpadas

6. COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE GEE

6.1. Reflorestamento/florestamento, conservação e recuperação florestal;

6.2. Aquisição de créditos de carbono

7. AÇÕES A SEREM APLICADAS AO LONGO DO PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

7.1. Contratação de Curso de Capacitação para o quadro de ativos

7.1.1. Etapas

7.1.2. Resultados esperados

7.2. Contratação de Palestra de sensibilização sobre Programa Carbono Zero

7.2.1. Etapas

7.2.2. Resultados Esperados

8. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

8.1. Execução e Monitoramento

8.2. Revisão e Atualização

PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO – 2025 a 2030

1. APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná apresenta seu **PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO** em atendimento à Resolução CNJ nº 594, de 08 de novembro de 2024 que estabelece:

"Art. 3º O Programa será implementado pelos tribunais e conselhos com base nos seguintes pilares:

- I – inventário de emissões de GEE;*
- II – redução de emissões de GEE; e*
- III – compensação de emissões de GEE.*

§ 1º Cada tribunal ou conselho deverá elaborar um Plano de Descarbonização, com o planejamento das medidas para elaboração de inventário, redução e compensação de emissões, incluindo ações, projetos, cronograma e objetivos parciais e finais"

Os Inventários sobre emissão de gases de efeito estufa - GEE, bem como as ações para compensação das emissões, fazem parte do Plano de Ações 2025 no Plano de Logística Sustentável da instituição TRE-PR.

2. COMPROMISSO DA ALTA GESTÃO

O compromisso do TRE PR com a redução das emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) teve início em 2019, quando o TRE-PR, como signatário do Pacto Global da ONU, acolheu o compromisso de respeitar os 10 Princípios Universais e também de realizar ações

que concretizem os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), reconhecendo, assim, a integração da Agenda 2030 da ONU nas suas pautas prioritárias de ação. Além disso, destaca-se também o já existente Plano de Logística Sustentável 2021-2026, que traz em seu escopo metas de melhorias ambientais, que impactam na redução de emissões de GEE.

Agora, este compromisso é fortalecido com a publicação da Resolução CNJ nº 594/2024, que estabelece a obrigatoriedade do Plano de Descarbonização.

3. OBJETIVO

O Plano de Descarbonização aqui apresentado prioriza ações de redução e eliminação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), alinhando-se aos princípios estabelecidos pela ISO 14064, que regula a gestão de emissões de GEE. Além disso, todas as ações propostas estão em conformidade com a metodologia internacional de declaração de emissões GHG Protocol, amplamente reconhecida como referência para inventários de emissões de GEE.

O foco principal é garantir que as emissões sejam reduzidas ao máximo em todas as operações organizacionais, deixando as compensações de carbono como última alternativa, apenas para emissões que não puderem ser neutralizadas. Dessa forma, assegura-se uma abordagem estratégica, sustentável e metodologicamente alinhada com as melhores práticas.

Por fim, conforme estabelecido no Art. 2º da Resolução CNJ nº 594/2024, destaca-se que o objetivo final deste Tribunal é buscar alcançar a neutralidade de carbono até o ano de 2030.

4. INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GEE

Conforme a resolução CNJ nº 594/2024, os tribunais devem elaborar o Inventário de Emissões de GEE anualmente, compreendendo os seguintes escopos:

ESCOPO 1	Emissões diretas provenientes de fontes próprias da instituição, que englobam: <ul style="list-style-type: none">● Combustão móvel● Combustão estacionária● Emissões fugitivas
ESCOPO 2	Emissões associadas à energia elétrica adquirida e consumida
ESCOPO 3	Emissões indiretas que ocorrem na cadeia de valor da instituição, que englobam: <ul style="list-style-type: none">● Viagens a negócios● Emissões Casa – Trabalho● Resíduos gerados nas operações

Na realização dos inventários, deve-se utilizar a metodologia proposta pelo Programa Brasileiro GHG Protocol, bem como a ferramenta de cálculo por eles disponibilizada. É fundamental que se mantenha a padronização da abordagem e da ferramenta de cálculo ao longo dos anos, permitindo a base de comparação com o ano anterior.

Caso sejam necessárias mudanças na metodologia de registro de dados, abordagem de cálculo, inclusão ou exclusão de fontes de

emissão, estas devem estar registradas e fundamentadas no inventário, alertando que a base de comparação se perde quando o formato adotado é alterado, passando a valer daquele ponto em diante.

As fontes de dados devem ser registradas de forma clara e precisa, permitindo a verificação por organismos internos e externos. Deve-se buscar registrar os setores responsáveis pelas informações, bem como anexar cópia dos relatórios e comunicações que fizeram parte da trilha percorrida no levantamento de dados.

O diagnóstico detalhado a partir do inventário anual permitirá que este Tribunal avalie com precisão suas principais fontes de emissões. Além disso, através do inventário anual será possível realizar o planejamento da gestão das emissões, o aprimoramento dos mecanismos de coleta de dados e evidências, além de verificar as medidas necessárias a serem adotadas para reduzir as emissões desses gases e/ou compensar aquelas que são inevitáveis ou que dificilmente poderão ser reduzidas. Em suma, a elaboração do Inventário de Gases de Efeito Estufa é de extrema importância para que a organização opere de forma sustentável, contribuindo para a minimização do aquecimento global e o bem-estar da sociedade.

Apresentamos abaixo o resumo do Inventário GEE referente ao ano de 2022, que servirá como ponto de partida para as ações propostas neste Plano de Descarbonização. Cumpre informar que, apesar de a determinação do CNJ sobre a realização de inventário de emissões de GEE advir somente a partir da Resolução 594/2024, o Tribunal deu início à sua elaboração, previamente, devido à relevância dos dados

provenientes do Inventário para o atendimento à Resolução CNJ nº 400/21, no que diz respeito ao dever do Poder Judiciário em controlar a emissão de dióxido de carbono. Cumpre informar também que não foram apresentados neste Plano os dados de 2023 e 2024 por ainda não estarem disponíveis.

Gás de Efeito Estufa	Emissão (t)	GWP	Emissão de CO ₂ e (t)	Emissão de CO ₂ e (%)
CO ₂	525,46	1	525,46	38%
CH ₄	0,012	28	71,79	5%
N ₂ O	0,014	265	10,60	1%
HFC-32	0,203	677	137,70	10%
HFC-125	0,203	3.170	644,78	46%

Tabela 2 - Gases de Efeito Estufa emitidos pelo TRE-PR em 2022, conforme Inventário realizado

5. AÇÕES PROPOSTAS:

No Plano de Logística Sustentável já são previstas metas envolvendo a redução de consumo de combustível (e consequente menor emissão de gases poluentes), a redução de emissões provenientes dos aparelhos de ar condicionado, a gestão de resíduos, entre outros. Para que haja alinhamento entre os escopos de ambos os planos, as ações abaixo foram elaboradas de forma que, uma vez alcançadas, também cumpram com o previsto no Plano de Logística Sustentável 2021-2026, não havendo objetivos distintos a serem alcançados.

5.1. AÇÕES DO ESCOPO 1 – Emissões diretas provenientes de fontes próprias da instituição:

5.1.1. Substituição parcial da frota por veículos híbridos

Categoria: Combustão Móvel

Objetivo: Reduzir Emissões

Segundo levantamento do “The International Council on Clean Transportation (ICCT) Brasil”, os veículos elétricos apresentam uma redução de 65% a 67% nas emissões de GEE em comparação com veículos flex, tornando-se aliados estratégicos na busca pela diminuição do impacto ambiental. No entanto, a limitação da autonomia desses veículos ainda representa um desafio para sua adoção plena. Diante disso, o Tribunal tende a optar por veículos híbridos, que oferecem um equilíbrio entre a redução das emissões e a necessidade de maior autonomia, garantindo eficiência e sustentabilidade em sua frota.

Cumpre informar que, em 2024, o TRE PR obteve seu primeiro veículo elétrico, através de uma parceria com a Itaipu Binacional, que cedeu o veículo através de um contrato de comodato com vigência até 31/12/2026. Além disso, há previsão de recebimento de mais duas unidades no ano de 2025, bem como está prevista a aquisição e instalação no prédio Sede de carregador para veículos elétricos.

Atualmente, a frota de veículos leves do TRE PR corresponde a 42 (quarenta e dois) veículos, dos quais um é carro elétrico, correspondendo a 97,62% deles movidos a combustíveis fósseis e 2,38% a energia elétrica.

Meta até 2030: Priorizar a aquisição de veículos híbridos

Composição das atividades para atingimento do objetivo:

- Substituir paulatinamente os veículos da frota, na medida da sua necessidade, para carros híbridos, levando em consideração os limites quanto à autonomia dos veículos elétricos, bem como o modelo a ser adotado, que possibilita a recarga pela energia elétrica da rede, que pode ser obtida em postos de recarga ou em tomadas comuns ou que o próprio veículo se retroalimente com geração de energia autônoma para bateria.
- Adquirir veículos elétricos por meio de comodato, empréstimo ou outros meios legais viáveis.

5.1.2. Redução da Frota de veículos próprios do Tribunal

Categoria: Combustão móvel

Objetivo: Reduzir emissões de GEE

Temos atualmente 42 (quarenta e dois) veículos de serviço, composto por veículos leves, vans e caminhões. Os primeiros se prestam a atender pessoas em rotas dentro da capital e viagens terrestres no estado do Paraná. As vans são utilizadas para transporte de cargas menores, principalmente para as equipes de trabalho que fazem a manutenção dos fóruns eleitorais; ou ainda para o transporte de passageiros em viagens que mobilizem várias pessoas ao mesmo tempo, contribuindo para redução de consumo de combustível e, por consequência, de emissão de gases de efeito estufa. Os caminhões, por sua vez, são direcionados ao transporte de bens, principalmente destinados ao interior do estado, que normalmente são

adequados a roteiros previamente planejados, otimizando o percurso na ida e na volta das viagens.

Apesar de sua utilidade precípua, o Tribunal estuda uma forma para diminuir a frota, de maneira a diminuir custos com relação a contratos de manutenção e de motoristas.

Meta até 2030: Reduzir pelo menos 10 veículos da frota

Composição das atividades para atingimento do objetivo:

- Promover estudos para a diminuição da frota atual,
- Migrar trajetos outrora realizados pela frota para a utilização de Táxi, com isso transferindo à empresa contratada custos de manutenção, seguro, combustível e motoristas. Essa iniciativa visa a otimização dos recursos e o maior controle e utilização dos veículos.

5.1.3. Redução do consumo de combustível da frota do Tribunal

Categoria: Combustão Móvel

Objetivo: Reduzir Emissões, reduzir custos

Ao reduzir o consumo de combustíveis fósseis (como gasolina, diesel e gás natural), a instituição diminui diretamente a quantidade de CO₂ liberada na atmosfera, atrelada à queima desses combustíveis.

Meta até 2030: Ampliar a terceirização dos serviços de transporte e fomentar a parceria com outros órgãos federais

Composição das atividades para atingimento do objetivo:

- Racionalizar os roteiros, aproveitando ao máximo os deslocamentos e evitando trajetos desnecessários ou que não requeiram urgência;
- Promover iniciativas com outros Tribunais (TRF e TRT) para aproveitamento de rotas dentro do estado do Paraná, principalmente no tocante à movimentação de materiais, com redução de custos, de tempo e de emissão de poluentes nas movimentações terrestres no estado;
- Incentivar o uso de videoconferências para redução de viagens;
- Capacitar motoristas para direção econômica evitando acelerações bruscas, e outros comandos;
- Garantir a calibragem correta dos pneus.

5.1.4. Substituição dos aparelhos de ar condicionado por modelos com menor Potencial de Aquecimento Global (GWP)

Categoria: Emissões Fugitivas

Objetivo: Reduzir emissão

Os gases refrigerantes tradicionalmente usados em sistemas de ar-condicionado contribuem significativamente para o aquecimento global quando liberados na atmosfera. Eles têm um alto Potencial de Aquecimento Global (GWP), o que significa que eles retêm o calor na atmosfera em uma escala muito maior do que o dióxido de carbono (CO_2). Portanto, é crucial buscar alternativas que apresentem o menor GWP possível.

No inventário de emissões de GEE referente ao ano de 2022, foi destacado que o uso de aparelhos de ar-condicionado ainda com o gás R-22 contribui para um percentual significativo de emissão de gases prejudiciais à camada de ozônio.

Atualmente, o Tribunal possui, de um total de 1.593 aparelhos de ar-condicionado, 475 máquinas que utilizam o gás R-22.

Meta até 2030: Reduzir em 60% o número de aparelhos que utilizam o gás R-22

Composição das atividades para atingimento do objetivo:

- Mapear todos os aparelhos instalados e quantificar os aparelhos que necessitam de substituição para alternativas mais sustentáveis.
- Efetuar a substituição gradual até a troca total dos aparelhos de ar condicionado por modelos com menor Potencial de Aquecimento Global, como o R-32 (ou HFC-32), por exemplo, que possui GWP igual a **677**, sendo cerca de 3 vezes menor que o GWP do gás R-410A, que é igual a **1.924**. Além disso, o gás R32 possui maior eficiência energética.

5.2. Ações do Escopo 2 – Emissões indiretas provenientes da aquisição e consumo de energia elétrica e térmica

Primeiramente, cumpre informar que no Inventário de Emissões ref. 2022 O Escopo 2 não resultou em nenhuma emissão de CO₂e nos prédios Sede e Fórum da capital, em virtude da utilização por parte do Tribunal de energia produzida e distribuída pela Usina Fotovoltaica do

TRE-PR localizada em Paranavaí, considerada de emissão zero de GEE. Contudo, precisamos levar em conta que o Inventário GEE de 2022 foi feito apenas para os prédios Sede e Fórum da capital; uma vez realizado o inventário completo de todas as unidades do órgão no estado, será possível demonstrar que o resultado do balanço anual entre a geração de energia pela usina e o consumo do TRE-PR é negativo, ou seja, o Tribunal utiliza-se, pelo menos em parte, de energia elétrica transmitida pelo Sistema Nacional Interligado (SIN), que por sua vez, produz emissões. Portanto, antecipando esse fato, propõe-se abaixo ações visando a redução dessas emissões:

5.2.1. Substituição gradativa de aparelhos elétricos por equipamentos com selo de eficiência energética:

Categoria: Energia

Objetivo: Reduzir emissão

Esse selo indica os produtos que apresentam os melhores níveis de eficiência energética dentro da sua categoria, ou seja, indica que o produto consome menos energia que outro equivalente sem o selo. Tal característica acarreta em economia de energia e menor emissão de GEE.

Meta até 2030: Adquirir e substituir progressivamente até total troca dos aparelhos

Composição das atividades para atingimento do objetivo:

- Fazer mapeamento dos equipamentos elétricos da instituição (*refrigerador residencial, frigobar, micro-ondas e ventilador de coluna*), identificando os que possam ser substituídos por outros com maior eficiência energética.
- Efetuar a substituição gradual de eventuais aparelhos nesta situação, até final troca de todas as unidades.

5.2.2. Elaborar plano de ação para redução de consumo de energia elétrica da instituição

Categoria: Energia

Objetivo: Reduzir emissão

O uso de energia elétrica, especialmente proveniente de fontes não-renováveis, contribui para a emissão de gases de efeito estufa. Reduzir o consumo de energia elétrica diminui a demanda por essas fontes de energia, consequentemente diminuindo a pegada de carbono da instituição.

Meta até 2030: Realizar projeto piloto até 2026, com ampliação condicionada aos resultados alcançados

Composição das atividades para atingimento do objetivo:

- Mapear o consumo de energia do Tribunal, identificando os equipamentos que consomem mais energia e as áreas onde estejam ocorrendo desperdícios.
- Elaborar Plano de Ação visando a otimização e a redução do consumo, promovendo ações como:

- o padronização da temperatura dos aparelhos de ar-condicionado,
 - o desligamento automático de luzes das salas e de equipamentos ao final do expediente
 - o instalação de sensores de presença para acendimento/desligamento de luzes em áreas comuns, etc.
- Diminuir espaços físicos sazonalmente (fora do período eleitoral) para promover eficientização energética

5.2.3. Promoção de campanha de conscientização sobre a importância da redução do consumo de energia

Categoria: Energia

Objetivo: Reduzir emissão

O uso de energia elétrica, especialmente proveniente de fontes não-renováveis (como termoelétrica), contribui para a emissão de gases de efeito estufa. Reduzir o consumo de energia elétrica diminui a demanda por essas fontes de energia, consequentemente diminuindo a pegada de carbono da instituição.

Meta até 2030: Promover pelo menos 5 (cinco) ações por ano

Composição das atividades para atingimento do objetivo:

- Promover de palestras sobre consumo responsável e os benefícios de práticas sustentáveis

- Exibir na Intranet e/ou encaminhamento periódico de emails com dicas práticas para redução do consumo de energia dentro e fora do ambiente de trabalho
- Realizar campanhas internas para redução de consumo de energia elétrica
- Elaborar cartilha sobre o uso sustentável de energia elétrica, em relação aos aparelhos de ar condicionado, nas salas, no uso de computadores e outros.
- orientar em especial chefes de cartório da capital e do interior sobre a importância da redução do consumo de energia, na iluminação, ar condicionado, uso de equipamentos elétricos, nesses inseridos os equipamentos de informática.

5.2.4. Manutenção e expansão do sistema de energia solar fotovoltaica no Tribunal

Categoria: Energia

Objetivo: Reduzir emissão

A energia solar fotovoltaica é uma fonte de energia limpa, sem emissões de gases de efeito estufa. Ao expandir o uso de sistemas solares, contribui-se diretamente para a redução de emissões da instituição, além de reduzir a dependência de fontes não renováveis.

Meta até 2030: Instalação de placas fotovoltaicas em 6 (seis) Fóruns não atendidos pela usina existente.

Composição das atividades para atingimento do objetivo:

- Implantar sistemas geradores para atender os fóruns do interior que não são atendidos pela Copel (Companhia Paranaense de Energia Elétrica). Há estudos em andamento para a implantação de placas solares fotovoltaicas nestes locais. A implementação está prevista para ocorrer em seis fóruns eleitorais, nas cidades de Rio Negro, Ribeirão Claro, Jacarezinho, Guarapuava, Coronel Vivida e Campo Largo, com a escolha de um deles como protótipo, onde haverá o aproveitamento das placas como cobertura para o estacionamento do Fórum, de forma a melhorar a sensação térmica nessas áreas.

5.3. Escopo 3 – Emissões Indiretas

5.3.1. Destinar resíduos recicláveis às cooperativas, mediante acordo de cooperação

Categoria: Resíduos gerados nas operações

Objetivo: Reduzir emissões

Meta até 2030: Realizar 100% dos descartes ambientalmente corretos dos resíduos recicláveis

Composição das atividades para atingimento do objetivo:

- manter de forma contínua o recolhimento e coleta de materiais recicláveis, a serem encaminhados para

reciclagem, com fragmentação, quando necessário, através de associação de catadores de recicláveis.

- orientar o descarte sustentável e seguro de documentos do Tribunal, para setores e cartórios eleitorais na capital e no interior em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução TSE 23.379/2012 e a Resolução TRE-PR 873/2021. No caso de cartórios do interior, inclusive com a possibilidade de remessas à sede para descaracterização e descarte adequados de documentos, com aproveitamento de viagens planejadas.

5.3.2. Destinar de forma ambientalmente correta de lâmpadas

Categoria: Resíduos gerados nas operações

Objetivo: Reduzir emissões

Meta até 2030: Atingir 100% de descarte ambientalmente correto de lâmpadas fluorescentes

Composição das atividades para atingimento do objetivo:

- descartar lâmpadas, com política de logística reversa, ou
- descartar lâmpadas através de empresa especializada no descarte adequado do material, de forma a coibir o despejo de pó tóxico no meio ambiente, proveniente do interior das lâmpadas.

6. COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE GEE:

Para que o TRE-PR atinja a neutralidade das emissões de GEE, além das ações de mitigação adotadas, é preciso também que os valores residuais sejam compensados. Conforme a Resolução CNJ 594/2024, até 28 de fevereiro de 2026, a instituição deve implantar ao menos uma ação de compensação. Dessa forma, apresenta-se a seguir possíveis ações a serem executadas:

6.1. Reflorestamento/florestamento, conservação e recuperação florestal

Executar reflorestamento/florestamento em áreas não vegetadas e ociosas do Tribunal, através do plantio e monitoramento de mudas, em conjunto com as áreas afetas e a Comissão de Arborização do Tribunal.

Meta até 2030: Realizar o plantio de árvores nativas nas áreas do tribunal e de terceiros

Composição das atividades para atingimento do objetivo:

- Etapa 1: mensurar as emissões residuais do ano anterior com base no inventário de GEE;
- Etapa 2: calcular estimativa de área necessária de preservação de floresta ou de plantio de mudas para neutralização dos gases de forma equivalente.
- Etapa 3: realizar mapeamento das áreas do Tribunal para identificar locais onde haja possibilidade de implementação do plano.

- Etapa 4: Escolher espécies nativas adequadas às condições climáticas e de solo da região, priorizando espécies com alta capacidade de absorção de carbono, bem como realizar levantamento de custos relativos à aquisição de mudas, preparação do solo, plantio e manutenção ao longo do período de implementação da ação.
- Etapa 5: verificar a possibilidade de realização de parcerias com ONGs, ou instituições ambientais estaduais, como o Instituto de Água e Terra, ou ainda outras instituições focadas em florestamento, conservação e recuperação florestal para realizar o plantio das mudas.

6.2. Aquisição de créditos de carbono:

Adquirir créditos de carbono no mercado voluntário para compensar as emissões residuais de gases de efeito estufa do ano anterior, mitigando assim o impacto ambiental causado pelas emissões não eliminadas pelas ações acima elencadas, alinhando-se às boas práticas internacionais (GHG Protocol, ISO 14064) e demonstrando compromisso com a neutralidade de carbono.

Meta até 2030: Neutralizar 100% das emissões residuais de gases de efeito estufa (GEE) do Tribunal (Depende de recursos)

Composição das atividades para atingimento do objetivo:

- Etapa 1: Mensurar as emissões residuais do ano anterior com base no Inventário de GEE
- Etapa 2: Obter auditoria e certificação por entidade terceira acreditada

- Etapa 3: Buscar recursos, identificar e adquirir os créditos no mercado voluntário, em quantidade exata para neutralizar as emissões verificadas

7. AÇÕES A SEREM APLICADAS AO LONGO DO PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

Abaixo, citamos algumas ações que podem contribuir para a realização, ampliação ou ainda mais precisão dos próximos Inventários.

7.1. Contratação de Curso de Capacitação para o quadro de ativos:

Visando atender às exigências da Resolução nº 594/2024 do CNJ, contratar cursos para capacitar servidores, requisitados e magistrados na elaboração de inventários de GEE, planos de redução e neutralização de emissões, alinhados às metas de neutralidade de carbono até 2030.

7.1.1. Etapas:

- Etapa 1: Formalização da contratação do curso
- Etapa 2: Realização do curso
- Etapa 3: Aplicação dos conhecimentos adquiridos

7.1.2. Resultados esperados:

1. *Capacitação técnica:* Equipe preparada para elaborar inventários completos (escopos 1, 2 e 3).
2. *Conformidade normativa:* Alinhamento às diretrizes do CNJ.
3. *Efetividade estratégica:*

Desenvolvimento de um Plano de Descarbonização alinhado às metas de neutralidade de carbono até 2030.

4. *Atendimento aos indicadores de desempenho estabelecidos na Resolução Nº 594/2024 do CNJ, incluindo:*

- Indicador 1: Percentual de servidores(as) capacitados(as) em sustentabilidade e gestão de GEE.
- Indicador 2: Qualidade e abrangência do inventário de GEE elaborado, com inclusão de escopos 1, 2 e 3.
- Indicador 3: Implementação de planos de redução e neutralização eficazes, com monitoramento contínuo.

7.2. Contratação de Palestra de sensibilização sobre Programa Carbono Zero:

Contratar palestra (preferencialmente no modo telepresencial, para que se possa abranger um maior quantitativo de servidores, requisitados e magistrados), com o objetivo de sensibilizar todo o corpo funcional sobre a importância da gestão de emissões de GEE e a implementação de estratégias de descarbonização, atendendo assim às exigências da Resolução nº 594/2024:

- Art. 3º, §3º: "*Os tribunais e conselhos devem promover ações de sensibilização e engajamento do seu corpo funcional e força auxiliar acerca do tema da descarbonização.*"
- Art. 7º, §3º: "*Os órgãos do Poder Judiciário deverão promover uma cultura organizacional favorável à descarbonização, promovendo a formação de servidores(as) para aplicar a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, de modo a permitir a elaboração interna de inventários, além de cursos*

de capacitação, campanhas de conscientização e incentivos a práticas sustentáveis."

A ação visa fortalecer o compromisso institucional e alinhar lideranças às metas de neutralidade de carbono até 2030.

7.2.1. Etapas:

- Etapa 1: Formalizar contratação do curso
- Etapa 2: Divulgar a palestra a todos os servidores
- Etapa 3: Realizar a palestra e monitorar a participação do público

7.2.2. Resultados Esperados:

1. *Engajamento:* Servidores sensibilizados e alinhados às metas e compromissos institucionais de sustentabilidade
2. *Conformidade normativa:* Atendimento à exigência da Resolução Nº 594/2024, que prevê capacitação e sensibilização sobre descarbonização para o corpo administrativo.
3. *Atendimento ao seguinte indicador da Resolução Nº 594/2024:*
 - Indicador CultGEE2: Número de ações de capacitação e de sensibilização de emissões de GEE e incentivos a práticas sustentáveis.

8. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

8.1. Execução e Monitoramento

A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) do TRE-PR será responsável pela execução e acompanhamento deste Plano de Descarbonização 2025-2030, valendo-se de suas reuniões periódicas para avaliar o andamento das ações, propor novas iniciativas, ajustar metas e criar ou revisar indicadores de desempenho, juntamente com as áreas.

A CGPLS se reunirá trimestralmente para analisar o progresso das medidas e, ao final de cada ano, será emitido um relatório anual detalhando os resultados alcançados

8.2. Revisão e Atualização

Esse Plano de Descarbonização será revisado e atualizado anualmente, ou sempre que novas ações forem implementadas ou mudanças nas condições organizacionais ou externas se tornem necessárias, garantindo que ele permaneça relevante, eficaz e alinhado aos objetivos estratégicos da organização. Essa abordagem contínua assegura a adaptabilidade e a eficiência no alcance das metas de redução de emissões, fortalecendo o compromisso com a sustentabilidade e a melhoria contínua.